

PROJETO DE LEI Nº DE 2025

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itanhaém, o Dia 07 de Abril, como Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência nas Escolas”.

Art. 1º- Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Itanhaém, o **“Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência nas Escolas”**, a ser comemorada, anualmente, no Dia 07 de abril e dá outras providências.

Art. 2º- O Mês de Abril, será o mês dedicado a conscientização e prevenção ao combate ao Bullying.

Art. 3º- As Instituições de ensino, poder público, e entidades sociais, poderão realizar ações de prevenção e conscientização nesse dia, para que as crianças, adolescentes, responsáveis pelos alunos(a), e a comunidade, possa se inteirar do Problema Bullying nas Escolas, bem como as formas de prevenção do mesmo, já previstas.

Art. 4º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 14 de março 2025.

ARLINDO MARTINS
Vereador

Justificativa

Bullying é uma palavra que se originou na língua inglesa “Bully” significa “valentão”, e o sufixo “ing” representa uma ação contínua.

O Bullying é atualmente um problema sério e que afeta milhões de crianças e adolescentes no mundo todo, está presente principalmente nas escolas. A palavra bullying designa um quadro de agressões contínuas, repetitivas, com características de perseguição do agressor contra a vítima, não podendo caracterizar uma agressão isolada, as agressões podem ser de ordem verbal, física e psicológica, comumente acontecendo as três ao mesmo tempo, geralmente as vítimas são intimidadas, expostas e ridicularizadas, acabam sendo chamadas por apelidos vexatórios e sofrem variados quadros de agressão física e verbal, com base em suas características físicas, seus hábitos, sua sexualidade e sua maneira de ser.

Ele acontece entre os jovens e crianças de todas as classes sociais, e a escola não deve ser apenas um local de ensino formal, mas também de formação cidadã, de direitos e deveres, amizade, cooperação e solidariedade e agir contra o Bullying é uma forma eficiente de diminuir a violência entre os alunos(a) nas redes de ensino.

Neste dia as instituições de ensino, poder público, entidades sociais, poderão realizar ações de prevenção e conscientização, para que as crianças, adolescentes, responsáveis pelos alunos(a) e a comunidade, possa se inteirar do problema Bullying nas escolas.

Diante de todo o exposto e com objetivo de proteger a saúde de todos, justifica-se a apresentação da presente proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares, em sua aprovação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 14 de março de 2025.

ARLINDO MARTINS
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 14/03/2025 18:05

Checksum: **B00E4DBA76E054012D3DA30B49083953A483FBE44542471C5808E79FC79A3D59**